



Processo nº 00978/2022

Parecer nº 084/2023 CEC/RS

*Projeto “FESTEJA HORIZONTINA -
2ª EDIÇÃO - 2023” .*

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4
3 Conceituação temática	2,5
2 Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã	4
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	5
3 Distribuição dos valores	3
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	2,5
3 Oportunidade	2,5
3 Viabilidade	3
5 Nota de Prioridade	4,39

O projeto FESTEJA HORIZONTINA, 2023, segunda edição, não vinculado à data fixa, AINDA conforme IN 05/2020, foi enviado a este relator em 22 de dezembro de 2022, está classificado em Música e será realizado no Parque Municipal de Eventos, nos dias 3 e 4 de março. Com seis shows musicais, 1 apresentação de DJ e uma apresentação musical na APAE de Horizontina, o projeto solicita ao sistema R\$124.760,00. Possui três cartas de intenção de patrocínio que somam R\$125.000,00, portanto, 100% de viabilidade. Não apresenta pesquisa de linguagem, embora os shows procurem gêneros distintos; rock, banda de baile e dj. Haverá ainda a gravação de 10 vídeos de 15 segundos.

Segundo indica o proponente, o projeto é parte das comemorações da emancipação do município e ocorre em paralelo no mesmo local onde serão realizadas atividades como o JeepCountry, estrutura coberta, com acesso gratuito, e transmissão por streaming nas redes sociais do projeto e dos artistas participantes. Estima público de 6 mil pessoas. Considera o formato híbrido uma ação que conferiria ao projeto ineditismo. Talvez, possa parecer inédita a transmissão, mas já é ação cotidiana, que pontua como democratização de acesso.

A Prefeitura conforme consta em carta de anuência, será responsável por tenda de cobertura de palco, palco, sonorização, iluminação, ART e ppci temporário do evento.

Este relator aponta como fragilidade do projeto a falta de informações sobre inclusão. O proponente

não indica claramente o uso de libras ou legendagem aos 10 vídeos que serão realizados. Ainda sobre acessibilidade, apesar de uma foto aérea mostrar o parque, não se configura como croqui, pois não há o mapeamento de locais para PCDs, localização de banheiros, rampas, acessos. Uma foto aérea poderia ser um complemento de outras fotos do local. A mera comunicação não configura como ação concreta. O proponente, em resposta à diligência sobre a atividade com a APAE, afirma que "...EM INÚMEROS PROJETOS FOI QUESTIONADO A FALTA DE ATIVIDADES COM ESSE SETOR". Essa afirmação corrobora com a mera intenção de cumprir rotina. Não há um caráter educativo, não há nenhum projeto pedagógico com a ação na APAE, ao menos não está em anexo. Há uma carta de anuência da APAE que dá para este relator algum índice de credibilidade à ação. Não é um demérito, mas importante destacar que o projeto é mais de entretenimento do que de cultura formativa. Ou seja, embora promova interação social e econômica para o município, o seu legado para a comunidade fica restrito ao entreter o público dentro de várias atividades da municipalidade no mesmo local.

Por fim, cabe salientar, embora não pontue para os quesitos, que a redação deve ser revisada para a sua melhor compreensão.

Nunca é demais destacar a lei 14.778, do Plano Estadual de Cultura, que em seu artigo terceiro, Inciso V "valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais" e inciso VI "universalizar o acesso à arte e à cultura".

Em conclusão, o projeto "**FESTEJA HORIZONTINA - 2ª EDIÇÃO - 2023**" é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 124.760,00** (tcento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2023.

Pró-cultura RS